# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

Aut. Nº 59/15
P.L. Nº 53/15
Publ.: 28/08/15

**LEI N.º 6.471 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

***"Denomina Rua BRASILIO LELLI, logradouro público que especifica."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Brasilio Lelli, a Rua 6 do loteamento denominado "Jardim Residencial Veneza".

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de agosto de 2015.*
*Samir Mauricio de Andrade, Secretário.*